



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00012347/2024-52

Interessado: C.M. de Jundiaí - Of PR-DL 214/2024 - Presidente: Antônio Carlos Albino

Assunto: Moção de Apelo nº 686/2024 - A Lei Complementar nº 1.398/2024 - Que institui o Programa Escola Cívico-Militar no Estado de SP.

Fazemos referência ao Processo SEI 001.00012347/2024-52, o qual encaminha o Ofício PR-DL-214/2024, do Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Vereador Antônio Carlos Albino, ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando, por meio da Moção de Apelo nº 686/2024, a execução da Lei Complementar nº 1.398/2024, que institui o Programa Escola Cívico-Militar no Estado de São Paulo, no município de Jundiaí.

Informamos que a Escola Estadual Professor João Batista Curado, localizada no município de Jundiaí, foi contemplada no âmbito do Edital nº 001/2025, SEDUC-SP, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2025. O resultado final das escolas aprovadas, após a 3ª rodada, foi divulgado no dia 28 de abril de 2025, quando a SEDUC-SP decidiu pelas unidades escolares contempladas.

Encaminhe-se a ATCG- Assessoria Técnica da Chefia de Ga

Atenciosamente,

São Paulo, 30 de maio de 2025.

Cláudia G. Garroux

Assessor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gabaldo Garroux, Assessor Técnico III**, em 30/05/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0069327628** e o código CRC **33B077AF**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00012347/2024-52

Interessado: C.M. de Jundiaí - Of PR-DL 214/2024 - Presidente: Antônio Carlos Albino

Assunto: Moção de Apelo, para execução, em Jundiaí, da Lei Complementar n.º 1.398/2024 que institui o Programa Escola Cívico-Militar

Ao Senhor

Edicarlos Vieira

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 214/2024, no que se refere à Moção de Apelo, para execução, em Jundiaí, da Lei Complementar n.º 1.398/2024 que institui o Programa Escola Cívico-Militar.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Educação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 10/06/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

0070300514 e o código CRC **E45FEE5B**.